

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0358
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Orgão / Serviço: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 da carreira/categoria de técnico superior.
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, a afetar à Direção do Orçamento, integrada no Departamento de Orçamento e Conta:

Elaboração do Orçamento da Segurança Social (OSS): Criar mapas para elaboração do orçamento e proceder ao seu envio às Instituições da Segurança Social para preenchimento e, após a sua devolução, proceder à respetiva análise crítica e à sua agregação; Criar os mapas de apresentação do OSS à Assembleia da República (AR); Efetuar a distribuição do orçamento aprovado na AR pelas Instituições da Segurança Social e efetivar o respetivo carregamento em SIF; Estudar a evolução do quadro macroeconómico nacional e o comportamento das variáveis físicas e financeiras introduzidas nos modelos matemáticos; Analisar eventuais alterações legislativas ocorridas no exercício e efetuar estudos de impacto financeiro, procedendo à respetiva modelização e quantificação financeira.

Acompanhamento/Previsão da Execução Orçamental: Criar ficheiros de reporte da execução orçamental e proceder ao preenchimento da execução mensal com base nos dados de SIF; Proceder à sua consolidação a fim de acompanhar e controlar a execução orçamental; Elaborar previsões de execução orçamental, tendo por base o ano anterior e a execução orçamental do corrente ano, por forma a prever as necessidades de alteração do orçamento e sempre que elas ocorrem efetivamente, efetuar propostas de revisão, por forma a viabilizar a aprovação e correção do orçamento, pelas entidades competentes; Efetuar o reporte de resultados, quer a nível mensal quer trimestral, relativo ao acompanhamento da execução orçamental (mapas solicitados pelas entidades competentes) para análise, aprovação e posterior envio e divulgação.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Revisão do Orçamento: Analisar os pedidos de alteração orçamental enviados pelas Instituições da Segurança Social, elaborar informações ao superior hierárquico indicando o teor dos pedidos efetivando a proposta de alteração orçamental e, sempre que se concretize a respetiva aprovação, efetuar a sua contabilização no SIF; Elaborar proposta de alteração do orçamento corrente, sempre que enquadradas na competência do membro do governo da área sectorial e/ou das Finanças, proceder ao seu envio ao superior hierárquico para aprovação e posterior encaminhamento a níveis superiores, tendo em vista viabilizar a tomada de decisão no que se refere a esta matéria; Proceder ao reajustamento, face à execução orçamental, das previsões económicas efetuadas trimestralmente; Elaborar relatório de análise e controlo de desvios.

Registos em SIF e Normalização Orçamental: Efetuar os registos em SIF necessários ao carregamento e alterações do orçamento, assim como assegurar as respetivas alterações ao SIF decorrentes da normalização orçamental.

Elaboração de Relatórios Analíticos: Desenvolver os seguintes relatórios para integração no relatório anual da CSS, relativa ao ano n-1: Enquadramento Macroeconómico; Evolução da Receita e Despesa da SS; Prestações Sociais; Ação Social; Administração. Elaborar relatórios quadrimestrais de acompanhamento, para o ano n, das prestações consideradas mais relevantes (pela importância relativa ao total da despesa e/ou por alterações legislativas ocorridas no ano): Pensões e Complementos; Prestações de Desemprego; Subsídio por Doença, Tuberculose e Doenças Profissionais; Abono de Família; Prestações de Parentalidade; RSI; CSI e PSI.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Preferencialmente em Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Finanças ou Matemática Aplicada

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Administração
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Finanças
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Finanças

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	3	Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - 3.º andar	Lisboa	1049002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: IGFSS-procedimentos.concursais@seg-social.pt ou Av. Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa

Contacto: 218433530

Data Publicitação: 2024-03-13

Data Limite: 2024-03-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março - Aviso (extrato) n.º 5279/2024/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho datado de 16 de janeiro de 2024, da Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, I.P., encontra-se aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., (IGFSS, I.P.) – Direção do Orçamento, integrada no Departamento de Orçamento e Conta, na modalidade

de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Consulta prévia: Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (ID 8525), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 2. Reserva centralizada: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º Portaria, consultada a DGAEP, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma veio declarar que não estão constituídas reservas de recrutamento próprias (ID 3154). 3. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 4. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo do recurso à reserva de recrutamento para fazer face a necessidades futuras, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando seja constituída reserva nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do no artigo 25.º da Portaria. 5. Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. 6. Número de postos de trabalho a ocupar: Três (3). 7. Local de Trabalho: Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa. 8. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, a afetar à Direção do Orçamento, integrada no Departamento de Orçamento e Conta: Elaboração do Orçamento da Segurança Social (OSS): Criar mapas para elaboração do orçamento e proceder ao seu envio às Instituições da Segurança Social para preenchimento e, após a sua devolução, proceder à respetiva análise crítica e à sua agregação; Criar os mapas de apresentação do OSS à Assembleia da República (AR); Efetuar a distribuição do orçamento aprovado na AR pelas Instituições da Segurança Social e efetivar o respetivo carregamento em SIF; Estudar a evolução do quadro macroeconómico nacional e o comportamento das variáveis físicas e financeiras introduzidas nos modelos matemáticos; Analisar eventuais alterações legislativas ocorridas no exercício e efetuar estudos de impacto financeiro, procedendo à respetiva modelização e quantificação financeira. Acompanhamento/Previsão da Execução Orçamental: Criar ficheiros de reporte da execução orçamental e proceder ao preenchimento da execução mensal com base nos dados de SIF; Proceder à sua consolidação a fim de acompanhar e controlar a execução orçamental; Elaborar previsões de execução orçamental, tendo por base o ano anterior e a execução orçamental do corrente ano, por forma a prever as necessidades de alteração do orçamento e sempre que elas ocorrem efetivamente, efetuar propostas de revisão, por forma a viabilizar a aprovação e correção do orçamento, pelas entidades competentes; Efetuar o reporte de resultados, quer a nível mensal quer trimestral, relativo ao acompanhamento da execução orçamental (mapas solicitados pelas entidades competentes) para análise, aprovação e posterior envio e divulgação. Revisão do Orçamento: Analisar os pedidos de alteração orçamental enviados pelas Instituições da Segurança Social, elaborar informações ao superior hierárquico indicando o teor dos pedidos efetivando a proposta de alteração orçamental e, sempre que se concretize a respetiva aprovação, efetuar a sua contabilização no SIF; Elaborar proposta de alteração do orçamento corrente, sempre que enquadradas na competência do membro do governo da área sectorial e/ou das Finanças, proceder ao seu envio ao superior hierárquico para aprovação e posterior encaminhamento a níveis superiores, tendo em vista viabilizar a tomada de decisão no que se refere a esta matéria; Proceder ao reajustamento, face à execução orçamental, das previsões económicas efetuadas trimestralmente; Elaborar relatório de análise e controlo de desvios. Registos em SIF e Normalização Orçamental: Efetuar os registos em SIF necessários ao carregamento e alterações do orçamento, assim como assegurar as respetivas alterações ao SIF decorrentes da normalização orçamental. Elaboração de Relatórios Analíticos: Desenvolver os seguintes relatórios para integração no relatório anual da CSS, relativa ao ano n-1: Enquadramento Macroeconómico; Evolução da Receita e Despesa da SS; Prestações Sociais; Ação Social; Administração. Elaborar relatórios quadrimestrais de acompanhamento, para o ano n, das prestações consideradas mais relevantes (pela importância relativa ao total da despesa e/ou por alterações legislativas ocorridas no ano): Pensões e Complementos; Prestações de Desemprego; Subsídio por Doença, Tuberculose e Doenças Profissionais; Abono de Família; Prestações de Parentalidade; RSI; CSI e PSI. 9. Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo

indeterminado previamente constituído e ser detentor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP. 9.1. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9.2. Prazo para apresentação de candidatura: O prazo para apresentação de candidatura ao procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 10. Nível habilitacional: Estar habilitado com o grau de licenciatura, preferencialmente em Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Finanças ou Matemática Aplicada, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11. Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 previsto na Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, sendo a remuneração de 1.385,99€ (mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem. 12. Formalização e entrega das candidaturas: 12.1 — Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IGFSS, I.P., em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financiera-da-seguranca-social-ip> - espaço do IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., em <https://www.seg-social.pt/formularios?bundleId=18135908>. 12.2 — As candidaturas devem ser formalizadas até ao termo do prazo: a) Em formato digital (pdf), para o endereço de correio eletrónico: IGFSS-procedimentos.concursais@seg-social.pt; b) Em caso excecional e fundamentado por correio registado com aviso de receção, para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa; ou c) Em caso excecional e fundamentado, pessoalmente, nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., sitas na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, das 9h30m às 12h30m e das 14h30m às 17h00m. 12.3 — O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público. 12.4. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias; c) Fotocópias simples e legíveis dos cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração; d) Declaração de vínculo atualizada, emitida pelo Serviço/Organismo de origem, à data da abertura do procedimento concursal e até à data limite para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: i. identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular; ii. identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade (na categoria, na carreira e na Administração Pública); iii. posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor e data da colocação no referido posicionamento remuneratório; iv. avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos. e) Declaração de conteúdo funcional devidamente discriminada, emitida pelo Serviço/Organismo a que o candidato se encontre afeto, atualizada à data da abertura do procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesma, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 12.5. A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 12.6. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 12.7. As falsas declarações prestadas pelos

candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei. 13. Métodos de Seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação facultativo. 13.1. Prova de Conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura. 13.1.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, efetuada em suporte papel, será de realização coletiva, em data e local a comunicar oportunamente, com questões de desenvolvimento, questões de resposta de escolha múltipla e/ou de verdadeira ou falsa, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, com a duração de 90 minutos, com consulta da legislação/documentação indicada no presente aviso, exclusivamente em suporte papel. 13.1.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.1.3. A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja a legislação se indica: - Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social: Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro; - Orgânica do IGFSS, I.P.: Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e n.º 56/2019, de 26 de abril; - Estatutos do IGFSS, I.P.: Portaria n.º 417/2012, de 19 de dezembro; - Lei de Bases do Sistema de Segurança Social: Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro; - Quadro genérico do financiamento do Sistema da Segurança Social: Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro; - Lei de Enquadramento Orçamental: Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril; - Classificador Económico: Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual; - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; - Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social: Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na redação atual, regulamentado pelos Decretos-Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, n.º 2/2017, de 22 de março e Decreto-Lei n.º 2/2018, de 9 de janeiro; - Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG): Artigo n.º 273.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro; - Indexante dos Apoios Sociais (IAS): Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual e Portaria n.º 421/2023, de 11 de dezembro; - Prestações por desemprego: Decreto-Lei n.º 68/2009, de 20 de março e Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, na sua redação atual, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 220/2006, de 03 de novembro; - Abono de família: Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual e Portaria n.º 422/2023, de 11 de dezembro; - Complemento Solidário para Idosos (CSI): Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de fevereiro, na sua redação atual e Portaria n.º 419/2023, de 11 de dezembro; - Pensões e complementos: Decreto-Lei n.º 16-A/2021, de 25 de fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio (define e regulamenta o regime jurídico de proteção nas eventualidades invalidez e velhice do regime geral de segurança social), Portaria n.º 424/2023, de 11 de dezembro e Portaria n.º 414/2023, de 7 de dezembro. 13.2. Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação Académica: grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação Profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência Profissional: execução de atividades inerentes

ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação de Desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos. 13.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório, será aplicado como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º por remissão do n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria. 13.3.1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a qual terá uma ponderação de 30% e tem carácter eliminatório. 14. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 15. Carácter eliminatório: 15.1 - Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 15.2 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 16. Candidatos excluídos: Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip> – espaço do IGFSS - <https://www.seg-social.pt/formularios?bundleId=18135908>. 17. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria, por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma. 18. Publicitação de Resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IGFSS, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip> – espaço do IGFSS - <https://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=30140874>, nos termos do artigo 22.º da Portaria. 19. Em caso de igualdade de valoração final, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria e, caso subsista a igualdade, os critérios fixados pelo Júri. 20. Publicitação da lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação pela presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, I.P., é afixada em local visível e público nas instalações do IGFSS, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip> – espaço do IGFSS – <https://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=30140874>, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República. 21. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IGFSS, I.P. em <https://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=30140874>. 22. Composição do Júri: Presidente: Ana Filomena Santos Gaspar, diretora da Direção de Orçamento; 1.º Vogal efetivo: Samuel Carvalho Cerqueira, coordenador do Núcleo de Projeções e Análise Financeira da Direção de Orçamento, que substitui a Presidente na sua ausência; 2.º Vogal efetivo: Joana Caeiro Canário dos Santos Carmo, técnica superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica da Direção de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Carla Sofia Lopes Henriques, coordenadora do Núcleo de Gestão, Planeamento e Execução do Orçamento da Direção de Orçamento; 2.º Vogal suplente: Florbela Luciano Bento, técnica superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica da Direção de Recursos Humanos. 23. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. Licitude do

tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 25. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicado nos seguintes locais: a) Na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt/>; b) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; c) Na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IGFSS, I.P., (<http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip>), por extrato, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP. A Presidente do Conselho Diretivo, Teresa Fernandes

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas até ao termo do prazo para o endereço de correio eletrónico:

IGFSS-procedimentos.concursais@seg-social.pt

O formulário de candidatura encontra-se disponível em <https://www.seg-social.pt/formularios?bundleId=18135908>

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: